

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

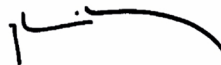
João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de CAPELINS (SANTO ANTÓNIO), iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Montejuntos, Escola Primária de Montejuntos
(do eleitor Adelaide Maria Faustino Monção ao eleitor Zélia de Fátima Ferreira Romão).

Secção de voto n.º 2, Ferreira de Capelins, Escola Primária de Ferreira de Capelins
(do eleitor Abel Fernandes Freitas Fajardo ao eleitor Zélia de Fátima da Rosa Rocha).

ALANDROAL, 26 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.